



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
Adjunto e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 1169	12/04/2019	N.º: ENT.: 4737/2019 PROC. N.º: 12/2019	16/04/2019

Assunto: Pergunta n.º 1889/XIII/4.ª de 21 de abril de 2019 do Partido Comunista Português (PCP) - Licenciamento do Hospital Privado na Região Autónoma da Madeira

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

Com a entrada em vigor dos Estatutos da Entidade Reguladora da Saúde (ERS), aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 126/2014, de 22 de agosto, passou a constar do n.º 4 do artigo 4.º que “A ERS exerce as suas funções no território nacional, sem prejuízo das atribuições e competências dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, estabelecidas nos respetivos Estatutos Político-Administrativos”.

Ora, no que respeita à matéria do licenciamento de unidades privadas de saúde, verifica-se que a Região Autónoma da Madeira tem o seu quadro de atuação regulamentado, cfr. Decreto Legislativo Regional n.º 13/2006/M, de 24 de abril, que regula o licenciamento e a fiscalização das unidades privadas de saúde que exerçam atividade no âmbito do Sistema Regional de Saúde.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

(Eva Falcão)